

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.700, DE 12.03.24 (D.O. 12.03.24)**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ALEXANDRE DE MORAES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, natural do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada pelo seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. De Assis Diniz
Coautoria: Dep. Juliana Lucena